

**SÚMULA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED CAU/MT 2023**

DATA	25 de agosto de 2023	HORÁRIO	14h13min às 15h48min
LOCAL	Cuiabá – MT		

PARTICIPANTES	Vanessa Bressan Koehler	Coordenadora
	Weverthon Foles Veras	Membro
	Karen Mayumi Matsumoto	Membro
	Enodes Soares Ferreira	Membro
COORDENADORA JURÍDICA	Jane Machado	
SUPERVISOR DE PROCESSOS	Tiago Ito Eleodoro	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Presentes os Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Enodes Soares Ferreira, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras. Ausência justificada da Conselheira Elisangela Fernandes Bokorni.

LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	1. Súmula da 7ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT, de 28/07/2023. A Súmula foi APROVADA por unanimidade.

COMUNICAÇÕES

Responsável	Supervisor de Processos da Presidência e Comissões
Comunicado	Não houveram comunicações.

VERIFICAÇÃO DE PAUTA E EXTRA PAUTA

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	1) Leitura da pauta. 2) Solicitação de retirada de pauta dos itens 6.1.1 a 6.1.15, haja vista a ausência justificada da Conselheira Relatora. Aprovada por unanimidade. 3) Solicitação de inclusão extra pauta do item 5.2 (Protocolo 1814479/2023) para distribuição. Aprovada por unanimidade. 4) Início dos trabalhos.

ORDEM DO DIA



1	Protocolo nº. 1791752/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Os Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Enodes Soares Ferreira e Weverthon Foles Veras se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos para atuarem no presente processo.</p> <p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como sendo suspeita para atuar no presente processo.</p> <p>A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) WEVERTHON FOLES VERAS.</p> <p>Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2023.</p> <p>Vanessa Bressan Koehler Coordenadora da CED-CAU/MT</p>
2	Protocolo nº. 1814479/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Os Conselheiros presentes se declararam como não sendo impedidos e/ou suspeitos para atuarem no presente processo.</p> <p>A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 143/2017, por intermédio da Coordenadora, nomeia como Relator(a) do presente processo o(a) Conselheiro(a) KAREN MAYUMI MATSUMOTO.</p> <p>Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2023.</p> <p>Vanessa Bressan Koehler Coordenadora da CED-CAU/MT</p>
3	Protocolo nº. 390810/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 292/2023, pela qual DELIBEROU:</p> <p>1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto, pela aplicação de CANCELAMENTO, bem como, MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 07 (SETE) ANUIDADES, uma vez que se constatou infração ético-disciplinar.</p>



	<p>2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.</p> <p>3. Notifiquem-se as partes interessadas do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do artigo 50, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.</p> <p>4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.</p> <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.</p>
--	--

4	Protocolo nº. 1744305/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Enodes Soares Ferreira se declarou como não sendo impedido e/ou suspeito para atuar no presente processo.</p> <p>Após relatório, a Conselheira Relatora requereu a seguinte diligência:</p> <p>1. Solicitação de Manifestação Prévia:</p> <p>Vislumbro que aportaram os documentos necessários para instrução do presente caderno, assim, <u>solicito a intimação da Denunciada para apresentar manifestação escrita ou verbal</u>, sobre os fatos descritos na denúncia recebida pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, para que, querendo, apresente esclarecimentos¹ <u>no prazo de 10 (dez) dias.</u></p> <p>Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2023.</p> <p>Karen Mayumi Matsumoto Conselheiro(a) Relator(a)</p>

5	Protocolo nº. 1800163/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Enodes Soares Ferreira se declarou como não sendo impedido e/ou suspeito para atuar no presente processo.</p> <p>Após relatório, a Conselheira Relatora requereu a seguinte diligência:</p>

¹ Art. 20 § 4º Facultar-se-á ao relator solicitar às partes manifestação escrita ou verbal, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os fatos descritos na denúncia com vistas ao esclarecimento dos critérios de admissibilidade ou à análise de viabilidade de procedimento conciliatório.



	<p>1. Solicitação de Manifestação Prévia:</p> <p>Vislumbro que aportaram os documentos necessários para instrução do presente caderno, assim, <u>solicito a intimação da Denunciada para apresentar manifestação escrita ou verbal</u>, sobre os fatos descritos na denúncia recebida pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, para que, querendo, apresente esclarecimentos² <u>no prazo de 10 (dez) dias</u>.</p> <p>Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2023.</p> <p>Karen Mayumi Matsumoto Conselheiro(a) Relator(a)</p>
6	Protocolo nº. 1800216/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Enodes Soares Ferreira se declarou como não sendo impedido e/ou suspeito para atuar no presente processo.</p> <p>Após relatório, o Conselheiro Relator requereu a seguinte diligência:</p> <p>1. Solicitação de Correção ou Complementação da denúncia:</p> <p>Solicito a correção ou complementação da denúncia, uma vez que não preenche os requisitos do art. 11, e seus incisos, conforme relatório acima identificado deve, nos termos do art. 20, §2º, todos da Resolução nº 143 do CAU/BR, de 23 de junho de 2017, o <u>Denunciante ser intimado para que no prazo de 10 (dez) dias proceda à complementação necessária, indicando o: Documentos que eventualmente instruem a denúncia</u> como o contrato de prestação de serviço, indicação de outras provas a serem produzidas, bem como, se for o caso, o rol de testemunhas, até o máximo de 05 (cinco) e se possui indicação de pedido de sigilo da denúncia (Art. 11, VI, da Res. CAU/BR nº 143/2017), sob pena de arquivamento liminar.</p> <p>Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2023.</p> <p>Weverthon Foles Veras Conselheiro Relator</p>
7	Protocolo nº. 653444/2018 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Enodes Soares Ferreira se declarou como não sendo impedido e/ou suspeito para atuar no presente processo.</p>

² Art. 20 § 4º Facultar-se-á ao relator solicitar às partes manifestação escrita ou verbal, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os fatos descritos na denúncia com vistas ao esclarecimento dos critérios de admissibilidade ou à análise de viabilidade de procedimento conciliatório.



	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 293/2023, pela qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, pela IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e conseqüente ARQUIVAMENTO do processo, uma vez que não se constatou infração ético-disciplinar.2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.3. Notifiquem-se as partes interessadas do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do artigo 50, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.4. Esta deliberação entra em vigor nesta data. <p>Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.</p>
8	Protocolo nº. 660633/2018 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 294/2023, pela qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original do Conselheiro Relator Weverthon Foles Veras, pela IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e conseqüente ARQUIVAMENTO do processo, uma vez que não se constatou infração ético-disciplinar.2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.3. Notifiquem-se as partes interessadas do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do artigo 50, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.



	Com 04 votos favoráveis dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Weverthon Foles Veras; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.
9	Protocolo nº. 1784715/2023 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Enodes Soares Ferreira se declarou como não sendo impedido e/ou suspeito para atuar no presente processo.</p> <p>1. Solicitação de Manifestação Prévia:</p> <p>Vislumbro que aportaram os documentos necessários para instrução do presente caderno, assim, <u>solicito a intimação da Denunciada para apresentar manifestação escrita ou verbal</u>, sobre os fatos descritos na denúncia recebida pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, para que, querendo, apresente esclarecimentos³ <u>no prazo de 10 (dez) dias.</u></p> <p style="text-align: center;">Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2023.</p> <p style="text-align: center;">Vanessa Bressan Koehler Conselheiro(a) Relator(a)</p>
10	Protocolo nº. 750209/2018 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Enodes Soares Ferreira se declarou como não sendo impedido e/ou suspeito para atuar no presente processo.</p> <p>Após relatório e voto, a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº. 295/2023, pela qual DELIBEROU:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado original da Conselheira Relatora Vanessa Bressan Koehler pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA RESERVADA, uma vez que se constatou infração ético-disciplinar.2. Encaminhar o presente parecer de julgamento para o Plenário do CAU/MT, nos termos do artigo 49, §5º da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.3. Notifiquem-se as partes interessadas do teor da decisão para, querendo, acompanhar a sessão de julgamento do processo ético-disciplinar, com direito a voz por até 10 (dez) minutos, incluído, nesse prazo, a manifestação tanto da parte quanto do seu procurador, nos termos do artigo 50, §6º, da Resolução CAU/BR n.º 143/2017.

³ Art. 20 § 4º Facultar-se-á ao relator solicitar às partes manifestação escrita ou verbal, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os fatos descritos na denúncia com vistas ao esclarecimento dos critérios de admissibilidade ou à análise de viabilidade de procedimento conciliatório.



4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros: Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.**

ENCERRAMENTO

A Coordenadora Vanessa Bressan Koehler declarou **ENCERRADA** a presente reunião às 15h48min.

VANESSA BRESSAN KOELHER

Coordenadora

ENODES SOARES FERREIRA

Membro

WEVERTHON FOLES VERAS

Membro

DocuSigned by:

Weverthon Foles Veras

053F3574E06F4DE...

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Membro

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 8ª Reunião Ordinária de 2023 da CED CAU/MT, de 25 de agosto de 2023, bem como, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por Conselheiros.

Desta forma, a CED CAU/MT 2023 aprova a Súmula citada na 9ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT, realizada em 27 de outubro de 2023.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Coordenadora adjunta

ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

DocuSigned by:

Almir Sebastião Ribeiro de Souza

B45755DED481426...